



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EXPEDIENTE N. 161/2018. PROJETO DE LEI N. 152/2018

EMENDA ADITIVA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO, nos termos do art. 117, parágrafo quarto, do Regimento Interno, por meio do presente, oferta emenda aditiva ao projeto de lei em epígrafe, cuja ementa "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências", incluindo no art. 6º a seguinte redação: revogando-se a Lei Municipal nº 6.727, de 22 de dezembro de 2017 e as disposições em contrário.

"Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.727, de 22 de dezembro de 2017 e as disposições em contrário".

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa revogar a Lei Municipal nº 6.727, de 22 de dezembro de 2017, uma vez que a proposta de financiamento ofertada pela Instituição Financeira do Banco do Brasil S.A demonstra-se mais vantajosa em relação à Caixa Econômica Federal autorizada na Lei que ora se revoga.

Esteio, 05 de junho de 2018.


Verª Fernanda Fernandes
Presidente

Ver. Euclides Castro
Secretário


Ver. Luiz Duarte

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97